

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
06/2016, A SER CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – CODEPLAN E O INSTITUTO EUVALDO
LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL.**

Processo nº. 121.000.212/2016.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ/MF nº 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada CODEPLAN, neste ato representada, pelo seu Presidente Substituto, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 598.169 - SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Substituto, **ALDO PAVIANI**, brasileiro, viúvo, geógrafo, portador da carteira de identidade nº. 288.524 - SSP/DF e CPF nº 024.266.681-72 ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL – IEL/DF**, CNPJ/MF nº 00.366.849/0001-83, com sede no SIA Trecho 3 Lote 225 Ed. Fibra – Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **CLAUDIO RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.046.260 SSP/DF e do CPF nº 417.455.741-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, e em conformidade com o inciso V, do §1º, do artigo 57, das Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Distrital nº. 23.460/02 e suas alterações e demais normas pertinentes, e ainda conforme Ato Autorizativo nº 008, de 12 de abril de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016 de acordo com o inciso V, § 1º do artigo 57, observando-se que a prorrogação fica adstrita ao prazo da paralização, conforme previsto no § 5º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 18/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Termo é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.6203.3711.6181

- Realização de Estudos e Pesquisas da CODEPLAN, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho 2016NE00666.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

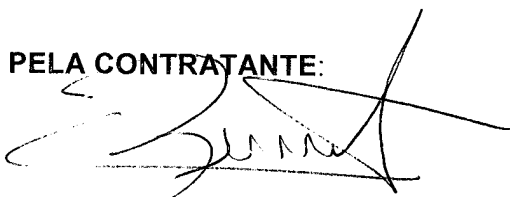
Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília - DF, 13 de abril de 2017.

PELA CONTRATANTE:



MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Presidente Substituto



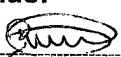
ALDO PAVIANI
Diretor Administrativo e Financeiro
Substituto

PELA CONTRATADA:



CLAUDIO RODRIGUES TAVARES
Superintendente

Testemunhas:

Nome  Rosana Maria Domingos
C.P.F. 214.744.861 - 34

Nome  Kleber de Oliveira Vieira
C.P.F. 245.181.581 - 72